

DELIBERAÇÃO N.º 7/2023

Assunto: **Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido Decreto-Lei, e que:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RGPC “As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade”;
- O n.º 2 do artigo 5.º do RGPC prevê que “As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo”;
- A Deliberação n.º 19/2022, de 3 de novembro do CD do INEM, aprova a criação do Comité de Conformidade Anticorrupção, “enquanto órgão com competência, responsabilidade, autoridade e independência para apreciar de forma contínua se o sistema de gestão anticorrupção é adequado para gerir eficazmente os riscos de corrupção a que o INEM está exposto, bem como, se o sistema de gestão anticorrupção está eficazmente implementado”;
- O artigo 6.º, n.º 2, alínea e) do RGPC prevê que a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, pode ser o responsável pelo cumprimento normativo;
- Os trabalhos de implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção corrobora a instrumentalização do programa de cumprimento normativo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P..

Assim, o CD delibera, designar como responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., a Técnica Superior Sónia Raquel Rocha Pais Guilherme, disponibilizando-lhe a informação interna, os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do referido Programa.

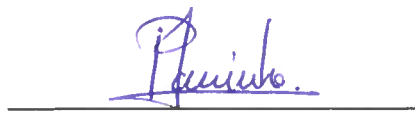
A presente deliberação produz efeitos na data da sua aprovação.

Lisboa, 08 de março de 2023.

O Presidente do Conselho Diretivo,


(Luís Meira)

O Vogal do Conselho Diretivo,


(Pedro Lavinha)